



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1413

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Despacho de Julgamento	9
Notificações	9
Atos Administrativos	10
Editais de notificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1413

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.202, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
198	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
373	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
202	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
376	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-10.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1413

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.203, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.452, de 05 de abril de 2022, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
616	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
TOTAL GERAL					120.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras recebidas do Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações desenvolvidas pelo Centro de Atendimento para o Enfrentamento da Covid-19, do Município de Valentim Gentil.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de abril de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1413

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.204, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.399, de 09 de novembro de 2022, na importância de R\$ 833.574,59 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
617	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	332.779,74
618	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.795,85
TOTAL GERAL					120.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos:

a) do excesso de arrecadação do saldo de convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Fundação de Desenvolvimento da Educação (FDE), no valor de R\$ 332.779,74 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para construção de Creche Escola no Jardim Espanha; e

b) do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, no valor de R\$ 500.794,85 (quinhentos mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a título de contrapartida para construção de Creche Escola no Jardim Espanha, conforme anexo único deste decreto.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de abril de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1413

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1413

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4204, DE 08 DE ABRIL DE 2022

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: ABRIL)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01	TESOURO
Vinc. Grupo 110	GERAL
Vinc. Código 000	GERAL
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	10.250.372,51
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	10.250.372,51
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	8.039.614,87
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	8.039.614,87
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	21.710.196,42
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	21.710.196,42
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,27498
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	27.680.066,23
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	10.250.372,51
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	37.930.438,74
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.050.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	8.880.438,74
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	242.275,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	8.638.163,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1413

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.205, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
82	020203	04.122.0004.2007	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme anexo único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de abril de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1413

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4205, DE 08 DE ABRIL DE 2022

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: ABRIL)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01	TESOURO
Vinc. Grupo 110	GERAL
Vinc. Código 000	GERAL
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	10.250.372,51
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	10.250.372,51
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	8.039.614,87
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	8.039.614,87
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	21.710.196,42
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	21.710.196,42
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,27498
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	27.680.066,23
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	10.250.372,51
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	37.930.438,74
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.050.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	8.880.438,74
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	242.275,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	8.638.163,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1413

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 113/18

Dispensa de Licitação nº 003/18

Contrato nº 181/18

Contratada: NAGATA PARTICIPAÇÕES
EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.560.245/0001-00

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Locação de imóvel não residencial para
instalação da sede do Conselho Tutelar do Município de
Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 9.784,92 (Nove mil, setecentos e oitenta e
quatro reais e noventa e dois centavos)

Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei
8.666/93 (Alteração do objeto contratual para locação de
imóvel não residencial para armazenamento de fármacos
do setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde).

Valentim Gentil, 11 de abril de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Presidente da CPL

Notificações

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo
de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. José Carlos
de Oliveira Medeiros Junior, comunica que no dia
20/04/2022, às **10 horas**, no prédio do **Paço Municipal**
"Prefeito Ailton de Medeiros", ocorrerá a reunião dos
membros do Conselho de Administração para análise dos
documentos, aplicações financeiras e atos administrativos
do RPPS, no **primeiro trimestre do exercício de 2022**. A
reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do
Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa
assistir.

Despacho de Julgamento

EXTRATO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços nº 004/2022

Processo nº 050/2022

Edital nº 033/2022

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de
material e mão de obra para a Revitalização e Melhorias de
Infraestrutura na Praça da Matriz de Valentim Gentil/SP,
Convênio nº 100087/2022 por intermédio da Secretaria
Estadual de Desenvolvimento Regional e o Município de
Valentim Gentil.

O Município de Valentim Gentil, através da Comissão
Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento
dos interessados o resultado do julgamento dos
documentos de habilitação apresentados ao certame de
que trata a Tomada de Preços acima citada. Licitante
inabilitada: Parcon Construtora e Incorporadora Ltda.
Licitantes **habilitadas:** Kairós Construções e
Empreendimentos Fernandópolis Ltda e Saliarte
Construtora e Engenharia Eireli. Fica aberto o prazo
recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei
8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão,
finalizando no dia 25 de abril de 2022. O prazo de
contrarrazões inicia-se em 26 de abril de 2022 com término
em 04 de maio de 2022. Os autos encontram-se com vistas
franqueada aos interessados e o inteiro teor desta decisão
está disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal
de Valentim Gentil: www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 11 de abril de 2022.

Francisco Carlos Graciano Belém



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1413

Página 10 de 11

Atos Administrativos

Editais de notificação

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ANÁLISE DA CONCLUSÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC 01/2021

Prefeitura de Valentim Gentil-SP

Nós, membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento do Edital LAB Nº 01/2021, constituída nos termos obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens prestação de contas estabelecidos por este edital, publicamos a ata de análise da conclusão e entrega da prestação de contas dos projetos relacionados abaixo:

PROJETOS SELECIONADOS				
	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	PROPONENTE	PARECER
01	Oficina Mon Bel Transformando Sonhos em realidade	Artesanato	Luciana Pereira Pessoa Física	Projeto concluído e prestação de contas entregue.
02	Brinquedos Artesanais	Artesanato	Paulo Antônio Rodrigues Pessoa Física	Projeto concluído e prestação de contas entregue.
03	Olhares	Artes Visuais	Fabio Henrique Torres Guimarães Pessoa Física	Projeto concluído e prestação de contas entregue.
04	Cartão Postal de Valentim Gentil 3D	Artes Visuais	Alesi Veloso Laranja Pessoa Física	Não apresentou relatório de conclusão do projeto. Não apresentou planilha orçamentária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1413

Página 11 de 11

				com demonstrativo de despesas. Enviar notificação de irregularidades ao proponente.
05	Live Sertaneja	Musica	Paulo Anri da Silva Pessoa Jurídica	Descrever melhor o anexo VII (Relatório de conclusão). Da forma como foi entregue não foi possível avaliar. Apresentar material que comprove a realização das atividades.
06	Forro Eletrônico	Musica	José Claudio da Silva Santos Pessoa Física	Projeto concluído e prestação de contas entregue.
07	Roberto Carlos no Lar	Música	Rodnei da Silva Pequeno Pessoa Física	Enviar imagens que comprovam a realização da atividades de seu projeto.
08	Terapia musical no Lar com Rose Pequeno	Música	Rosalina Maria Pereita Pessoa Física	Enviar imagens que comprovam a realização da atividades de seu projeto.
09	O Baile da terceira Idade	Musica	Josi Rodrigues Cezare Pessoa Física	Projeto concluído e prestação de contas entregue.
10	Música na Praça	Musica	Evandro dos Santos Ribeiro Pessoa Física	Enviar planilha orçamentária com demonstrativo de gastos e relatório de conclusão.

Valentim Gentil, 08 de abril de 2022.

Comissão de Seleção e Documentação
Edital de Incentivo às Artes Lei Aldir Blanc 01/2021
Prefeitura de Valentim Gentil-SP